



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia

LEI N.º 302/2011

De 31 de janeiro de 2011.

ELEVA OS VENCIMENTOS DO CARGO DE TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBA DE AREIA, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a elevar os vencimentos do cargo de Tesoureiro da Câmara Municipal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação 01.01 - Câmara Municipal - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 03 de janeiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 31 de janeiro de 2011.


Inácio Roberto de Lira Campos
Prefeito Constitucional